Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 838, de 21 de dezembro de 2023, a qual passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5678068, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.394.494-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **CLASSE-AAG 08**, matrícula nº. 16942-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 088/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 10, de 15 de janeiro de 2020, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a **NILVANDA LOPES DE MACEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 3.892.889, SDP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 684.248.684-04, tendo em vista o falecimento de **JOSÉ LOPES DE MACEDO**, brasileiro, convivente, portador do RG nº. 2524401, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 257.957.914-15, aposentada através da Portaria nº. 200, de 26 de junho de 2014, titular do cargo de Vigilante, Classe AAG – 07, matrícula nº. 1948-0, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 089/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 672, de 30 de outubro de 2023, a qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **FRANCISCO FRANCO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº. 1636135, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 148.983.064-20, tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA MARLENE CAVALCANTE MÁXIMO**, portadora do RG nº. 4340318, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.535.664-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1196-7, lotado na Secretaria de Educação, conforme